CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 438, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.996

"Denomina-se RUA SEBASTIÃO DOS REIS, a Rua Três do Jardim América do Sul"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente,no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1°.:- Denomina-se RUA SEBASTIÃO DOS REIS, a Rua Três do Jardim América do Sul.

ARTIGO 2°.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis (11.09.1996).

LEI Nº 439, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.996

"Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente,no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

Artigo 1°:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil Reais), visando a atender despesas especificamente com pessoal e de manutenção relativo ao mês de setembro de 1996, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	R$ 20.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
0307021	Administração Geral	
03070212002	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências	R$ 20.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.02 - LIMPEZA PÚBLICA